



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/11

DATA: 21/09/11

SÚMULA: Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 090/08, que dispõe sobre Quadro de Parâmetros Urbanísticos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei
Complementar nº 165/11.
C. Procópio, 21 de setembro de 2011.

Prefeito

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O Anexo II, referido no art. 38 da Lei Complementar nº 090/08, de Quadro de Parâmetros Urbanísticos, passa a ser o Anexo integrante desta lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº 165/11.
C. Procópio, 21 de setembro de 2011.

Prefeito

QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS												
Zonas	Usos		Vias	Porte	Natureza	Coef. De Aprov.	Taxa de O-cup.	Altura Máx. (Pav)	Recuo Min. Frontal	Taxa de Perm	Afast. Min. Divisas	Lot Min. M²
	Permitidos	Permissíveis										
ZCU	Habitacional		Av. XV de Novembro, Rua Colombo, Av. Minas Gerais, Av. N. S. do Rocio, Av. Santos Dumont, Av. Alberto Carazzai, Av. Getúlio Vargas, Av. Paraíso, Rua Francisco Reghin, Rua Tiradentes.	-----	-----	Até 9,0	75%	Livre	3 metros Terrenos de esquina 3m frontal 2,5m lateral	20%	Acima de 4 Pav. 2,5m. Até 4 Pav. 1,5m quando houver abertura de janelas. Garagem 0,0m na lateral	10x25 250m²
			Demais Vias	-----	-----	5,0	75%	10	3 metros Terrenos de esquina 3m frontal 1,5m lateral	20%	Acima de 4 Pav. 2,5m. Até 4 Pav. 1,5m quando houver abertura de janelas. Garagem 0,0m na lateral	8x25 200m²
	Comércio Serviço		Av. XV de Novembro, Rua Colombo, Av. Minas Gerais, Av. Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Av. Alberto Carazzai, Av. Getulio Vargas, Av. N. S. de Fátima, Av. N. S. do Rocio, Av. Paraíso, R. Paraíba, Av. Dom Pedro I, Av. Fco. Lacerda Jr., Av. Barão do Rio Branco, Rua Fco. Reghin, Rua Tiradentes. Rua dos Bandeirantes (entre R. Massud Amin e Av. São Paulo), Rua Mato Grosso, Rua Massud Amin, Rua José Alfredo de Carvalho, Rua Amazonas	-----	Adequada	9,0	85%	Livre	Livre Podendo Construir no Alinhamento Predial	15%	Acima de 4 Pav. 2,5m. Até 4 Pav. 1,5m quando houver abertura de janelas. Garagem 0,0m na lateral	10x25 250m²
			Demais Vias	Pequeno Médio Grande	Adequada	5,0	85%	10	3 metros Terrenos de esquina 3m frontal 1,5m lateral	15%	Acima de 4 Pav. 2,5m. Até 4 Pav. 1,5m quando houver abertura de janelas. Garagem 0,0m na lateral	8x25 200m²
	Comunitário/ Turístico			Pequeno Médio Grande		4,0	75%	4	Livre	25%	1,5m quando houver janelas ou aberturas	8x25 200m²
			Industrial	Pequeno	Adequada	2,0	60%	2	4 metros	25%	2,5m	15x30

				no Médio	da							450m ²
ZUUC	Habitacional					3,0	80%	4	3m frontal Terreno de Esquina 1,5m lateral	15%	1,5m quando houver janelas ou aberturas. Garagem 0,0m até na divisa lateral	8x22,5 180m ²
	Comunitário/ Turístico					3,0	80%	4	Livre	15%	1,5m quando houver janelas ou aberturas. Garagem 0,0m até na divisa lateral	8x22,5 180m ²
	Comércio e Serviço			Pequeno Médio Grande	Adequado	2,0	80%	4	Livre	15%	1,5m quando houver janelas ou aberturas. Garagem 0,0m até na divisa lateral	8x22,5 180m ²
QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS												
Zonas	Usos		Vias	Porte	Natureza	Coef. De Aprov.	Taxa de Ocup.	Altura Máx. (Pav)	Recuo Min. Frontal	Taxa de Perm	Afast. Min. Divisas	Lot Min. M ²
	Permitidos	Permissíveis										
ZED	Comércio e Serviço			Pequeno Médio Grande	Adequadas Perigosas Incômodas Nocivas	2,0	80%	4	5m	25%	3m	15x30 450m ²
	Indústria			Pequeno Médio Grande	Adequadas Perigosas Incômodas Nocivas	2,0	60%	4	5m	25%	5m	20x40 800m ²
ZEU	A ser definido pelo plano de ocupação específico											

Year	Month	Day	Time	Location	Remarks	Remarks
1950	1	1	10:00	100	100	100
1950	1	2	10:00	100	100	100
1950	1	3	10:00	100	100	100
1950	1	4	10:00	100	100	100
1950	1	5	10:00	100	100	100
1950	1	6	10:00	100	100	100
1950	1	7	10:00	100	100	100
1950	1	8	10:00	100	100	100
1950	1	9	10:00	100	100	100
1950	1	10	10:00	100	100	100
1950	1	11	10:00	100	100	100
1950	1	12	10:00	100	100	100
1950	1	13	10:00	100	100	100
1950	1	14	10:00	100	100	100
1950	1	15	10:00	100	100	100
1950	1	16	10:00	100	100	100
1950	1	17	10:00	100	100	100
1950	1	18	10:00	100	100	100
1950	1	19	10:00	100	100	100
1950	1	20	10:00	100	100	100
1950	1	21	10:00	100	100	100
1950	1	22	10:00	100	100	100
1950	1	23	10:00	100	100	100
1950	1	24	10:00	100	100	100
1950	1	25	10:00	100	100	100
1950	1	26	10:00	100	100	100
1950	1	27	10:00	100	100	100
1950	1	28	10:00	100	100	100
1950	1	29	10:00	100	100	100
1950	1	30	10:00	100	100	100
1950	1	31	10:00	100	100	100